



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.516, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

Cria a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade pelo desaparecimento do transformador pertencente à infraestrutura elétrica da unidade móvel do Centro Público de Trabalho e Renda, pertencente à Secretaria de Trabalho e Renda, nomeia seus membros e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, combinado com o Art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.810/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade pelo desaparecimento do transformador pertencente à infraestrutura elétrica da unidade móvel do Centro Público de Trabalho e Renda, pertencente à Secretaria de Trabalho e Renda

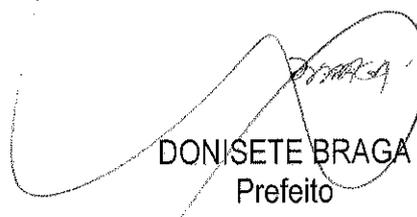
Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) RAFAEL MOREIRA PEREIRA – presidente
 - b) MATHEUS MARTINS SANTANA – vice-presidente
- II - representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) JOSELI CANDIDO FERREIRA DA SILVA – titular
 - b) JOYCE DE FARIAS ZANON – suplente
- III - representantes da Secretaria de Trabalho e Renda:
 - a) MISAEL CHAVES CARNEIRO – titular
 - b) JULIANA FIORIN DA SILVA – suplente
 - c) ANDERSON GONÇALVES – suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 2 de setembro de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito

-vide verso-